



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Com fundamento no Ato publicado no DOE de 05/11/2015 e tendo sido executado o contrato nº 58/15, TCA-13158/026/15, celebrado em 03/11/15 com a empresa W. Cid Construção e Comércio EIRELI_EPP, objetivando os serviços de reforma e adequação da copa e dos banheiros femininos do Corpo de Auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE**, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Memorial Descritivo.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 04 de abril de 2014.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:


José Achilles Lima Brito


Francisco Tranquitela


Sergio Nicola di Rubio

PROCURADOR DA EMPRESA:


W. Cid Construção e Comércio EIRELLI-EPP